



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.dfg@dabr.com.br

Professor de loucura

Fui professor do curso de jornalismo em uma faculdade particular durante oito anos. Ao longo do período, em todas as disciplinas que ministrei a primeira tarefa que passava era escrever uma crônica. Eu tinha em mira conhecer melhor cada um. A crônica revela, voluntária ou involuntariamente, a alma.

Surgiam narrativas muito inventivas. Uma história que elegi como uma das melhores teve como tema um misterioso “professor de loucura”. No primeiro dia de aula, o referido docente entrou em sala e começou a expor seu plano de ensino. Antes de tudo, explicou no que consistia a disciplina da qual era titular: “Sou professor da disciplina loucura. O que constitui essa estranha disciplina?”, indagou o lunático professor.

E ele mesmo respondeu: “Loucura consiste em conhecer as principais vertentes e fontes da cultura brasileira e internacional, numa relação crítica, de corpo a corpo com os autores e

com as obras. Conhecer, conviver e tornar-se íntimo dos personagens mais brilhantes da humanidade de todos os tempos. Inventar uma internet espiritual para interagir intensamente com esses luminares”.

Combater o culto da ignorância. “Resistir ao espírito de rebanho e de Maria-vai-com-as-outras e tornar-se um ser singular. Adquirir autonomia de estudo e tornar-se um verdadeiro autodidata. Extrair o que havia de melhor em cada um.”

Os alunos ouviram, mas ao tomar ciência do plano de ensino, informaram ao quixotesco personagem:

“Professor, acho que o senhor se enganou e entrou na sala errada. Ninguém aqui está interessado nesta disciplina”.

E, ao entregar os comentários, levei tremendo susto: a autora disse que escrevera o texto em homenagem a meu “esforço dramático” em transmitir o conhecimento. Contou que a minha presença era polêmica, provocava comentários desencontrados: “É inteligentíssimo”. Ou: “Ele é louco”. Ou: “Viaja na maionese”. Ou: “Não, ele é lúcido, estuda para falar”. Entendia que eu “atirava pérolas aos porcos”. Só uns 20% aproveitavam.

Retifiquei que apenas a primeira

parte da frase estava correta. Tentava compartilhar o que havia aprendido de mais precioso. Tentava fazer a minha parte. O que as pessoas fariam com isso era da responsabilidade delas. Mas sempre deixava aberta a possibilidade de que eu tivesse errado em algum ou em vários momentos. O que é interessante para um aluno ou para uma turma pode não ser para outro aluno e outra turma. Não existem fórmulas infalíveis, porque os seres humanos são misteriosos, singulares e imprevisíveis. Educar é difícil e dramático, exige autocrítica e reinvenção permanentes.

Além de questões estruturais no trânsito, os fatores de risco mais frequentes em acidentes com morte na capital do país incluem negligência humana. Especialistas pedem mais ações educativas e rigor na punição dos envolvidos

Álcool é fator de tragédias nas ruas

» ANA ISABEL MANSUR
» EDUARDO FERNANDES*

Excesso de velocidade, falta de experiência na condução de veículos, embriaguez ao volante. Esses são os principais fatores de risco que tiram vidas no trânsito da capital. Após percorrer os endereços da morte no Distrito Federal, a reportagem do **Correio** ouviu estudiosos para entender quais motivos, além dos estruturais, que causam tantos registros em pontos específicos. Os dados analisados referem-se aos quatro primeiros meses de 2020, 2021 e 2022, quando 78 pessoas faleceram no trânsito do DF, incluindo vias urbanas e rodovias que cortam a cidade.

Os números mostram que a quantidade de mortes provocadas por condutores bêbados e por falta de experiência dos motoristas, somente de janeiro a abril de 2022, mais do que dobraram em relação aos casos de 2021. As ocorrências envolvendo alta velocidade tiraram a mesma quantidade de vidas no intervalo de 2021 e 2022. Os números são do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF).

Embora a inexperience não se enquadre exatamente em irresponsabilidade, alcoolemia e excesso de velocidade podem ser classificadas como descaso e negligência. Foi justamente pela falta de compromisso com a vida alheia que Gabriela (nome fictício) perdeu o amigo Brendo Santiago de Oliveira, atropelado enquanto atravessava uma faixa de pedestres de bicicleta em Santa Maria, em julho do ano passado. O condutor, identificado apenas como Paulo Henrique, 28 anos, não prestou socorro ao jovem, de apenas 20. O motorista responde ao processo em liberdade. “Até hoje, pesquisei o nome dele (Brendo) para ver se consigo acreditar em tudo. Acho que depois que o ódio passou, só consigo me perguntar: por quê?”, questiona a amiga. “Ele (Paulo) era habilitado, desceu do carro, olhou e foi embora. Eu tenho nojo da pessoa que ele foi com o Brendo”, desabafa Gabriela.

Não há confirmação sobre o estado de embriaguez de Paulo no momento do atropelamento, mas a amiga acredita que ele deveria estar sob efeito de álcool. “Ele esperou três dias para depor, provavelmente para esperar o

álcool sair do corpo, o que mostra que não sente nenhuma culpa. Espero que ele não esteja em paz com o que fez, porque nós não estamos”, arremata a jovem. David Duarte Lima, presidente do Instituto Brasileiro de Segurança no Trânsito, aponta os efeitos nocivos do álcool no trânsito, que incluem mudança de comportamentos, alteração na percepção e agravamento do estado de saúde dos envolvidos no sinistro. “A pessoa passa a negligenciar riscos e a desobedecer às leis de trânsito, geralmente se submetendo a situações mais arriscadas. Há diminuição dos reflexos e no tempo de reação, além de atrapalhar a visão. Foi descoberto, há cerca de 40 anos, com estudos nos Estados Unidos, que, quanto mais alcoolizada a pessoa estiver, menor a chance de sobrevivência, para o mesmo golpe”, alerta o doutor em segurança no trânsito.

Insegurança

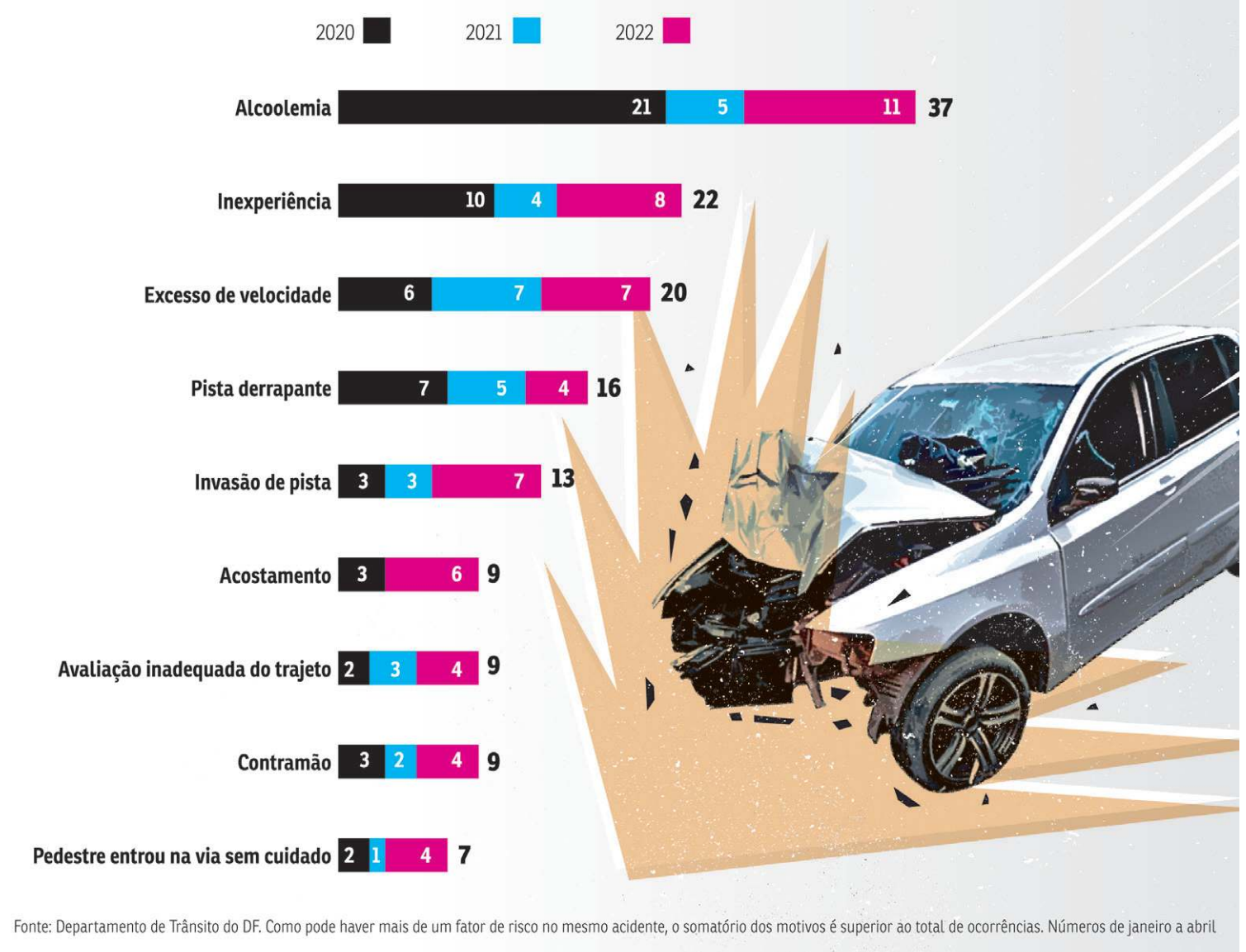
David Duarte Lima destaca que, dos três fatores de risco que mais matam no trânsito, a alta velocidade é o mais perigoso.

“Quanto maior a velocidade, menor é o tempo de reação do condutor e da possível vítima”, explica o professor da Universidade de Brasília (UnB), que cita também o aumento da distância de frenagem, percorrida depois de o veículo ser freado, até o momento da parada total. Para o especialista, a consequência mais grave de dirigir em alta velocidade reside na severidade das ocorrências. “Quanto maior a velocidade, maior a gravidade dos ferimentos em caso de colisão. Quando a velocidade dobra, a violência da colisão aumenta quatro vezes, ou seja, um choque a 60km/h é quatro vezes mais brutal do que a 30km/h. É a energia cinética”, completa.

Apesar de perigosas, nem todas as causas que levam a acidentes são enquadradas como irresponsabilidade humana. Algumas adentram o campo da falta de planejamento. É o que explica Wellington de Andrade Matos, especialista em gestão, educação e segurança no trânsito. Para o caso de pistas derrapantes, por exemplo, o erro pode ser administrativo e de engenharia ou estar relacionado à manutenção dos veículos. “A responsabilidade pode ser objetiva, o que

Frequência

Fatores de risco que mais levam a acidentes de trânsito no DF incluem infrações, irresponsabilidade e fatores humanos



Fonte: Departamento de Trânsito do DF. Como pode haver mais de um fator de risco no mesmo acidente, o somatório dos motivos é superior ao total de ocorrências. Números de janeiro a abril.

CBMDF/Divulgação



A falta de uma boa formação, faz com que condutores cometam falhas no trânsito da capital

significa que é do órgão que comanda a via. Outros fatores podem residir nos pneus dos carros, que, em más condições, geram problemas, além de águas na via e fluxo intenso de veículos pesados”, observa Wellington.

Para o especialista, fatores como invasão de pista podem ser causados por mais de um motivo. “Se for erro na pilotagem, como andar na contramão e usar o celular ao dirigir, é infração de trânsito. Mas se houver invasão de pista por animais, por exemplo, é preciso averiguar a sinalização do local. Lugares com matas próximas, com muitos carroceiros e

cavalos, precisam ter placas de alerta”, exemplifica.

Ainda que não incorram em crime, há, além da alcoolemia e do excesso de velocidade, fatores humanos que são frequentes nas causas dos acidentes, como inexperience, má formação e avaliação inadequada do trajeto. Possíveis resoluções para esses problemas, segundo Wellington, residem na educação dos condutores. “O trânsito deveria ser tratado já com as crianças, para que cresçam acostumadas com as normas gerais de circulação e de conduta, além de entender a legislação com

um todo. O preparo deveria ser melhor”, avalia o especialista, que critica critérios financeiros que levam à escolha dos cursos de formação de motoristas. “As pessoas deveriam procurar pela qualidade do instrutor, não pelo preço. Muitas vezes, são diferenças baixas, de R\$ 20 ou R\$ 30. É preciso conscientizar os cidadãos a não fazer ‘leilão’ e procurar saber o currículo e as referências do instrutor. A população deve ser mais exigente”, opina Wellington.

*Estagiário sob a supervisão de José Carlos Vieira

Infrações

Art. 165: Dirigir sob a influência de álcool. Infração gravíssima, multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

2022 (Janeiro a maio) 14.476
2021 (Janeiro a maio) 8.540
2020 (Janeiro a maio) 6.580

Art. 186: Transitar pela contramão. Infração grave e multa.

2022 (Janeiro a maio) 3.818
2021 (Janeiro a maio) 2.759
2020 (Janeiro a maio) 2.940

Art. 193: Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, cicloviárias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos. Infração gravíssima e multa (três vezes).

2022 (Janeiro a maio) 3.736
2021 (Janeiro a maio) 9.683
2020 (Janeiro a maio) 4.648

Art. 218: Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Infração média (até 20%) e multa. Infração grave (de 20% a 50%) e multa. Infração gravíssima (acima de 50%), multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir.

2022 (Janeiro a maio) 379.345
2021 (Janeiro a maio) 627.324
2020 (Janeiro a maio) 600.223

Fontes: Departamento de Trânsito do DF, Departamento de Estradas de Rodagem do DF (DER), Polícia Militar do DF e Código de Trânsito Brasileiro. As quantidades referem-se a todas as situações previstas no caput dos artigos